



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº X AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 129/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2017, resolvem celebrar o *décimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

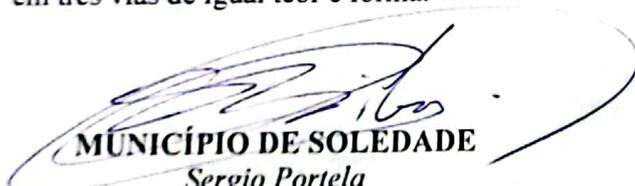
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 129/2017, item 2.1., que passa a constar da seguinte forma:

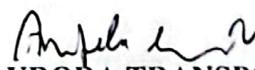
2.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **RS 4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Cerca Velha, Curuçu e Boqueirão do Butiá**, conforme edital de Pregão de nº 99/2017 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Sergio Portela
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE


**AURORA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrada sob nº 429/2017

Soledade, 04 / 07 / 2022





Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS